



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

"Governo Popular e Participativo"

DECRETO Nº 2.287/2003

"ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR - NO ORÇAMENTO-PROGRAMA DO MUNICÍPIO, NO EXERCÍCIO DE 2.003 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

HUMBERTO CARLOS RAMOS AMADUCCI, Prefeito Municipal de Mundo Novo, Estado do Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, e fundamento na Lei Municipal nº 572/2003, de 02 de janeiro de 2.003,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar – superávit financeiro - de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), no Orçamento do Município para o corrente exercício, observando-se a classificação Institucional, Econômico e Funcional – Programático que se segue:

06 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRIC. PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE

0104.20.544.0011.1.001-4.4.90.51.00.00	R\$ 5.000,00
0104.18.541.0019.2.012-4.4.90.52.00.00	R\$ 10.000,00

TOTAL	R\$ 15.000,00
--------------	----------------------

Art. 2º - Para atendimento da suplementação de que trata o artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial e/ou total da seguinte dotação orçamentária:

SUBTRAIR OUTROS CASOS	R\$ 15.000,00
------------------------------	----------------------

TOTAL	R\$ 15.000,00
--------------	----------------------



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

"Governo Popular e Participativo"

Art. 3º - Fica aberto crédito adicional suplementar – anulação de dotação no orçamento - de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), no Orçamento do Município para o corrente exercício, observando-se a classificação Institucional, Econômico e Funcional – Programático que se segue:

08 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

0801 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

0308.10.301.0037.2.035-3.3.90.39.00.00	R\$ 5.000,00
0308.10.301.0044.2.037-3.3.90.39.00.00	R\$ 15.000,00

TOTAL	R\$ 20.000,00
--------------	----------------------

Art. 4º - Para atendimento da suplementação de que trata o artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial e/ou total da seguinte dotação orçamentária:

08 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

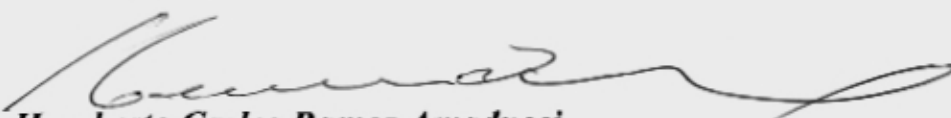
0801 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

0308.10.301.0044.2.037-3.3.90.32.00.00	R\$ 5.000,00
0308.10.301.0037.2.036-3.3.90.36.00.00	R\$ 5.000,00
0308.10.301.0037.2.033-3.3.90.39.00.00	R\$ 10.000,00

TOTAL	R\$ 20.000,00
--------------	----------------------

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MUNDO NOVO-MS., 16 DE JUNHO DE 2.003.


Humberto Carlos Ramos Amaducci
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO POR
AFIXAÇÃO EM 16/06/03



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

"Governo Popular e Participativo"

NOTA DE RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

Fica retificada, por erro de digitação, a publicação do Decreto nº 2.287/2003 de 16 de Junho de 2.003, realizada por afixação em 16 de Junho de 2.003, passando a vigorar com a seguinte redação:

Mundo Novo, 30 de Junho de 2.003.

DECRETO Nº 2.287/2003

"ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR - NO ORÇAMENTO-PROGRAMA DO MUNICÍPIO, NO EXERCÍCIO DE 2.003 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

HUMBERTO CARLOS RAMOS AMADUCCI, Prefeito Municipal de Mundo Novo, Estado do Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, e fundamento na Lei Municipal nº 572/2003, de 02 de janeiro de 2.003,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar – superávit financeiro - de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), no Orçamento do Município para o corrente exercício, observando-se a classificação Institucional, Econômico e Funcional – Programático que se segue:

06 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRIC. PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE

0104.20.544.0011.1.001-4.4.90.51.00.00	R\$ 5.000,00
0104.18.541.0019.2.012-4.4.90.52.00.00	R\$ 10.000,00

TOTAL	R\$ 15.000,00
--------------	----------------------

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados os recursos provenientes do Superávit Financeiro



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

"Governo Popular e Participativo"

apurado no exercício de 2.002, de acordo com o inciso I, parágrafo 1º do art. 43 da Lei 4.320/64, conforme cópia do Balanço Patrimonial do Exercício 2.002 em anexo.

Art. 3º - Fica aberto crédito adicional suplementar - anulação de dotação no orçamento - de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), no Orçamento do Município para o corrente exercício, observando-se a classificação Institucional, Econômico e Funcional - Programático que se segue:

08 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

0801 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

0308.10.301.0037.2.035-3.3.90.39.00.00	R\$ 5.000,00
0308.10.301.0044.2.037-3.3.90.39.00.00	R\$ 15.000,00

TOTAL	R\$ 20.000,00
--------------	----------------------

Art. 4º - Para atendimento da suplementação de que trata o artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial e/ou total da seguinte dotação orçamentária:

08 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

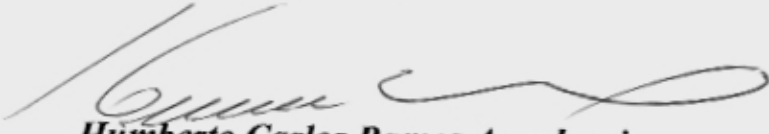
0801 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

0308.10.301.0044.2.037-3.3.90.32.00.00	R\$ 5.000,00
0308.10.301.0037.2.036-3.3.90.36.00.00	R\$ 5.000,00
0308.10.301.0037.2.033-3.3.90.39.00.00	R\$ 10.000,00

TOTAL	R\$ 20.000,00
--------------	----------------------

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MUNDO NOVO-MS., 16 DE JUNHO DE 2.003.


Humberto Carlos Ramos Amaducci
PREFEITO MUNICIPAL